

## **RESOLUÇÃO Nº302/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2563/2017 e Resolução CIT 13/2017, que regulamentou a solicitação de transporte sanitário eletivo.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional Nº 126 de 2022.

Considerando o Parecer de Mérito – Diligência da Coordenação Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária – CGFAP/SAPS/MS, solicitando a inserção da Resolução CIB, que aprovou o projeto técnico de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

Considerando o OFICIO/PMM/GAB-SEMUS/Nº0425/2023, solicitando Resolução de CIB-ES aprovando o Projeto Técnico para aquisição de 01(um) Micro-ônibus Urbano para Transporte Sanitário, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, do município de **Muqui-ES**.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar o Projeto Técnico para aquisição de 01(um) Micro-ônibus Urbano para Transporte Sanitário, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, do município de **Muqui-ES**, com recurso federal, proposta nº 15396287000123007/2023, cadastrada no Ministério da Saúde – MS.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 21/12/2023 14:01:47 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2023 14:01:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-9K72K8>